



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0073/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR** (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **16201.005935/2021.99**.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA PREVENTIVA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL			
Requerente:	<b>FABRISSIO ANTONIO NETO, CPF/CNPJ 019.022.141-02</b>			
Empreendimento:	FAZENDA MORADA NOVA III, LOCALIZADO NA GLEBA TACUTU, KM 29 DA BR 206, ZONA RURAL			
Município:	BONFIM - RR			
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL			
Tipo Corpo Hídrico:	RIO ARRAIAS			
Coordenada Captação:	N 2° 57' 8.80" W 60° 10' 58.90"			
Finalidades:	CRIAÇÃO ANIMAL - 300 BOVINOS			
<b>DADOS DE OPERAÇÃO</b>				
<b>Mês</b>	<b>Vazão (m³/h)</b>	<b>Horas / Dia</b>	<b>Dia / Mês</b>	<b>Volume (m³/mês)</b>
Janeiro	0,8000	1,0	31	24,80
Fevereiro	0,8000	1,0	28	22,40
Março	0,8000	1,0	31	24,80
Abril	0,8000	1,0	30	24,00
Maio	0,8000	1,0	31	24,80
Junho	0,8000	1,0	30	24,00
Julho	0,8000	1,0	31	24,80
Agosto	0,8000	1,0	31	24,80
Setembro	0,8000	1,0	30	24,00
Outubro	0,8000	1,0	31	24,80
Novembro	0,8000	1,0	30	24,00
Dezembro	0,8000	1,0	31	24,80
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	0,80			
Volume anual (m³):	292,00			
Tipo Corpo Hídrico:	RIO ARRAIAS			
Coordenada Captação:	LATITUDE: N 2° 57' 8.80"      LONGITUDE: W 60° 10' 58.90"			
Finalidades:	AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO 200000,00 M²			



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **26/02/2025 às 10:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **26/02/2025 às 12:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d6383> informando o seguinte código verificador: **d6383**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0073/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	3,0000	4,0	31	372,00
Fevereiro	3,0000	4,0	28	336,00
Março	3,0000	4,0	31	372,00
Abril	3,0000	4,0	30	360,00
Maiο	3,0000	4,0	31	372,00
Junho	3,0000	4,0	30	360,00
Julho	3,0000	4,0	31	372,00
Agosto	3,0000	4,0	31	372,00
Setembro	3,0000	4,0	30	360,00
Outubro	3,0000	4,0	31	372,00
Novembro	3,0000	4,0	30	360,00
Dezembro	3,0000	4,0	31	372,00
Vazão Máxima Instantânea (m <sup>3</sup> /h):		3,00		
Volume anual (m <sup>3</sup> ):		4.380,00		

Art. 2º A outorga preventiva de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 19 de junho de 2025 podendo ser suspensão, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES, portador do CREA: 916233529, ART Nº RR20210081535 de 10 de Março de 2021..

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **26/02/2025 às 10:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **26/02/2025 às 12:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d6383> informando o seguinte código verificador: **d6383**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0073/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2025.**



---

Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **26/02/2025 às 10:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **26/02/2025 às 12:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d6383> informando o seguinte código verificador: **d6383**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

---

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0073/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
25/02/2025 17:19:16	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Status	Em Edição	Para a Direção	ASSINATURA



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **26/02/2025 às 10:23**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **26/02/2025 às 12:08**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d6383> informando o seguinte código verificador: **d6383**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459